

ESP-COMANDO DE POLICIAMENTO DE CHOQUE

Estudo Técnico Preliminar 60/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: SEI - 057.00134412/2026-16

2. Descrição da necessidade

Aquisição de Capuzes (balaclava) antichamas, para uso do efetivo do Comando de Policiamento de Choque e OPM subordinadas, na cor e quantidade, de acordo com as especificações constantes neste documento.

A referida aquisição se faz necessária para proteger e fornecer melhores condições aos policiais militares do Comando de Policiamento de Choque e subordinadas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
3º Batalhão de Polícia de Choque - P/4	OSLEI MARCOS DE OLIVEIRA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para que o serviço seja satisfatoriamente contratado e corretamente executado, faz-se necessário que o Termo de Referência contemple pelo menos os seguintes requisitos:

A forma de julgamento da proposta será o menor preço por item do certame licitatório.

Os valores máximos a serem efetivamente remunerados à empresa que vier a ser contratada, serão os constantes ofertados na licitação, sendo que não ocorrerá o aditamento da contratação em questão.

O termo de referência deverá dispor quanto a exigências de prazo de garantia em relação aos materiais empregados e quanto à qualidade dos serviços executados.

A contratada deverá alocar profissionais na execução dos serviços de acordo com a legislação trabalhista vigente, cumprindo todas as obrigações previdenciárias e trabalhistas aplicáveis, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao órgão contratante.

Não haverá dedicação exclusiva de mão de obra, isto é, não haverá necessidade de manter profissionais dentro das instalações do órgão contratante em jornada de trabalho.

O termo de referência deve tratar da qualidade dos materiais a serem aplicados e da obrigação de serem aplicados materiais novos, de primeiro uso e de primeira qualidade, sendo expressamente proibido a utilização de materiais usados ou recicláveis.

A prestação do serviço objeto deste estudo preliminar é de natureza não continuada.

O serviço poderá ser contratado por meio de nota de empenho, carta contrato ou outro meio hábil e legal de contratação.

A qualquer tempo o órgão contratante poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de relação com as marcas e fabricantes dos produtos e materiais utilizados, podendo vir a solicitar a substituição de quais quer itens por outros, com a mesma finalidade, considerados mais adequados do ponto de vista dos impactos ambientais.

No processo em questão, verificou-se que a proposta mais vantajosa para execução do serviço, será a contratada fornecer e instalar todos os materiais necessários para a plena execução do contrato, por meio de pregão eletrônico, o qual deverá ser executado em sua totalidade, não sendo permitido o parcelamento parcial ou total.

A contratada deverá cumprir com todas as obrigações trabalhistas, de saúde e segurança da frente de trabalho empregada.

5. DESCRIÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Aquisição de Capuzes (balaclava) antichamas, para uso do efetivo do Comando de Policiamento de Choque e OPM subordinadas, na cor e quantidade, de acordo com as especificações constantes neste documento.

ITEM:

Balaclava de segurança;

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Material do tecido: DuPont NOMEX (fibra de meta-aramida – poliamida aromática, um polímero sintético de alta performance, produzido pela reação de condensação entre m-fenilenediamina e cloreto de isoftaloíla), resistente ao calor e chamas, não derretendo ou pingando.
- Comprimento: 38cm;
- Tipo de costura: Costura plana no interior (não irrita ao usar o capacete);
- Tipo de proteção: contra lesões na cabeça, face e pescoço provocados por fogo (chamas e calor convectivo) ou estilhaços quentes; Retardante de chamas desenvolvido para atividades militares ou policiais;
- Peso: Aproximadamente 0,170 quilogramas
- Confeccionado na forma de elmo com abertura frontal única com trama para facilitar a respiração na parte frontal (região da boca e nariz) e nas laterais nesta região;
- Tamanho Único;
- Na Cor Preta – 2230 (duas mil e duzentas e trinta) unidades;
- Na Cor Verde Militar – 250 (duzentas e cinquenta) unidades;

CONDIÇÕES GERAIS

Os concorrentes deverão comprovar aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Eventuais dúvidas, omissões ou discrepâncias constatadas pela proponente, deverão ser comunicadas por escrito à contratante, a fim de serem sanadas caso tenham o condão de trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento do serviço;

Sobre a qualidade dos materiais: todos materiais utilizados deverão atender aos mais conceituados padrões de qualidade de modo a não tender às falhas de segurança e estética;

Sobre os equipamentos e materiais: deverão ser devidamente adequados para as finalidades específicas do presente serviço;

Sobre a garantia: a contratada deverá substituir, sem ônus para a contratante, os produtos que apresentarem defeitos na qualidade ou vícios de execução, não oriundos de mau uso por parte dos usuários, durante um prazo mínimo de 01 (um) ano;

Sobre a aprovação: a contratada deverá fornecer a este contratante modelo a ser disponibilizado para aprovação do objeto em questão.

DA ENTREGA:

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

3º Batalhão de Polícia de Choque, Rua Amambai, 09. Vila Maria. São Paulo – SP. CEP: 02115-000.

6. Levantamento de Mercado

Para a estimativa do valor da contratação foram realizadas pesquisas de mercado. Assim, foram considerados para fins de precificação as pesquisas de preço.

7. Descrição da solução como um todo

Contratação de empresa especializada, com o fornecimento de Balaclava Antichamas, visando atender as demandas do Comando de Policiamento de Choque e subordinadas, conforme especificações e exigências do termo de referência e justificativa no tópico anterior.

Deste modo, a presente contratação não se enquadra como serviço de luxo.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O Serviço contratado será de aquisição de BALACLAVA ANTICHAMAS descritos no Item "5" deste ETP.

Para a estimativa do valor da contratação foram realizadas pesquisas de mercado. Assim, foram considerados para fins de precificação as pesquisas de preço, conforme anexo na Planilha de Pesquisa de Preços Nº 012/40/2026. Para a definição do valor estimado da contratação, foi utilizada a média obtida na pesquisa de preço.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	CATMAT	UF	QUANTIDADE
01	Capuzes (balaclava) antichamas, na cor preta.	6242111	384729	UNIDADE	2230

02	Capuzes (balaclava) antichamas, na cor verde militar.	6242111	384729	UNIDADE	250
Total					2480

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 649.189,60

A estimativa média do valor do serviço a ser contratado, foi orçada em R\$ 649.189,60.

O levantamento de preços foi realizado em conformidade com o Decreto nº 67.888, de 17 de agosto de 2023, de forma que a mesma também poderá ser utilizada para fins de elaboração do Termo de Referência.

O valor estimado de R\$ 649.189,60 (seiscentos e quarenta e nove mil cento e oitenta e nove Reais e sessenta centavos) é apenas para conclusão deste Estudo técnico preliminar, o qual não será considerado para negociação eletrônica.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Todo o serviço será prestado por empresa do ramo para o qual se destina.

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui um único item de serviço para o Comando de Policiamento de Choque, ou seja, um item em si comporta uma lista de serviços, de modo, que apenas uma empresa será a vencedora do item.

Nesse sentido, não se justifica o parcelamento do serviço, assim, a empresa contratada deverá realizar o serviço de uma só vez.

A indicação do não parcelamento tem como interesse a celeridade na conclusão do serviço a ser contratado.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existe no âmbito do Comando de Policiamento de Choque Atas de Registro de Preços (ARP) vigentes com o objeto desta contratação.

Nunca é demais frisar, que a presente contratação será realização por meio de Licitação, modo Pregão Eletrônico.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Conforme artigo único do Decreto Estadual 67.689/23 a elaboração de plano de contratações anual pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta e autárquica do Estado de São Paulo será facultada no ano de 2023, tornando-se obrigatória a partir do ano subsequente (2025).

A demanda do serviço objeto deste estudo foi planejada para o referido ano e foi inserido no PCA de 2026.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição de balaclavas antichamas para o Comando de Policiamento de Choque (CPChq) proporciona benefícios que vão desde a proteção biológica e térmica direta até vantagens psicológicas e operacionais em campo.

1. Proteção Física e Biológica

Barreira Térmica Crítica: Oferece proteção essencial contra o calor intenso e o contato direto com o fogo, sendo vital em confrontos onde há o arremesso de coquetéis molotov ou uso de barricadas incendiárias.

Redução de Lesões: Minimiza o risco de queimaduras graves no rosto, pescoço e crânio, áreas frequentemente expostas a faíscas e explosivos.

Higiene e Saúde: Atua como barreira entre a pele do policial e o forro do capacete, absorvendo o suor e prevenindo dermatites ou infecções causadas pelo uso compartilhado ou contínuo de equipamentos.

2. Eficiência Operacional

Conforto em Longas Jornadas: O uso de tecidos como a meta-aramida (Nomex®) reduz o atrito e ajuda na regulação térmica, permitindo que o agente mantenha o foco por períodos prolongados sob estresse.

Proteção Multirrisco: Além do fogo, as balaclavas de alto desempenho protegem contra poeira, detritos, vento e frio em operações de fronteira ou ambientes externos severos.

14. Providências a serem Adotadas

Não haverá necessidade de adequações no ambiente institucional para compatibilidade com a contratação.

15. Possíveis Impactos Ambientais

O serviço a ser prestado pela CONTRATADA não tem impacto ambiental.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

O item em questão não se enquadra na categoria de luxo nos termos do nos termos do Decreto Estadual 67.985/23.

Fundamenta-se na proteção da integridade física dos agentes em cenários de alta periculosidade, como o Controle de Distúrbios Cívicos (CDC).

As tropas de choque atuam em ambientes de grave perturbação da ordem, onde a exposição a agentes térmicos é constante. Os principais riscos justificadores incluem:

- Ataques com Artefatos Incendiários: Uso frequente de coquetéis molotov e substâncias inflamáveis por manifestantes violentos contra a linha de frente da tropa.
- Calor Radiante e Convectivo: Proteção contra o calor intenso gerado por barricadas em chamas e incêndios em via pública.
- Proteção de Áreas Sensíveis: A balaclava cobre o rosto, pescoço e crânio, áreas que não são totalmente protegidas pelo capacete e pela viseira, prevenindo queimaduras graves.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

OSLEI MARCOS DE OLIVEIRA

Solicitante



Assinou eletronicamente em 31/03/2026 às 09:12:55.